

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130-2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2026

PEDRO CHAVES DOS SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ 49.931.466/0001-08, situado a Avenida Francisco Emilio Trein, nº 374, Bairro Unida, Ibirubá-RS, telefone (54) 99131-0913, e-mail: evalorcontabil@hotmail.com, representado neste ato pelo senhor PEDRO CHAVES DOS SANTOS, CPF nº ***.129.340-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 10/2026, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e pequenos reparos em edificações, instalações e espaços públicos do Município, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF _ Autorização de Fornecimento.

LOTE 07 - SERVIÇOS DE ELÉTRICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
13	Prestação de Serviços Elétricos - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e pequenos reparos em instalações elétricas de baixa tensão de edificações, instalações e espaços públicos, compreendendo, entre outros: identificação e correção de falhas e defeitos em instalações elétricas; substituição, instalação e reparo de tomadas, interruptores, plugues, soquetes, luminárias, lâmpadas e demais componentes elétricos; substituição e instalação de disjuntores e dispositivos de proteção; reparo e substituição de fios, cabos, eletrodutos, canaletas, caixas de passagem e conexões; correção de mau contato e demais falhas em circuitos elétricos; instalação e manutenção de pontos de iluminação e pontos de energia; realização de testes e verificações de funcionamento; pequenas adequações e extensões em circuitos existentes, desde que não impliquem alteração relevante da carga instalada ou necessidade de projeto específico; bem como outros serviços correlatos de pequena complexidade necessários à manutenção das instalações elétricas. Não estão compreendidos neste item serviços em média ou alta tensão, execução ou alteração de entrada de energia, aumento de carga, instalação ou alteração de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, execução de instalações elétricas de maior complexidade, intervenções que impliquem alteração substancial dos sistemas existentes ou serviços que exijam projeto, responsabilidade técnica ou atuação de profissional legalmente habilitado, salvo quando expressamente previstos pela Administração e atendidos os requisitos técnicos e legais aplicáveis. Os serviços deverão ser executados por profissional que atenda aos requisitos de qualificação, capacitação e autorização aplicáveis à atividade, observadas as normas de segurança pertinentes aos serviços em eletricidade.	Hora	R\$ 34,23
LOTE 08 - SERVIÇOS DE AJUDANTE/AUXILIAR DE ELETRICISTA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO

14	Prestação de Serviços de Ajudante/Auxiliar de Eletricista - Execução de serviços auxiliares de apoio às atividades de manutenção elétrica predial e pequenos reparos, compreendendo, entre outros: auxílio na passagem, lançamento, organização e identificação de fios e cabos; auxílio na instalação e fixação de eletrodutos, conduítes, canaletas, caixas e suportes; preparação de rasgos, furos e passagens; auxílio na instalação, retirada e substituição de luminárias, tomadas, interruptores e demais componentes elétricos; preparação, transporte e organização de materiais, ferramentas e equipamentos; apoio na montagem, desmontagem e manutenção das instalações elétricas; limpeza e organização dos locais de trabalho; bem como outros serviços auxiliares correlatos, executados sob orientação e supervisão do profissional responsável pelo serviço elétrico. O ajudante/auxiliar não poderá executar, de forma autônoma, intervenções em instalações elétricas que exijam qualificação, capacitação ou autorização específica, devendo ser observados os requisitos da NR-10	Hora	R\$ 27,75
LOTE 09 - SERVIÇOS DE HIDRAULICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
17	Prestação de Serviços Hidraulicos - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, substituição e pequenos reparos em instalações hidráulicas e sanitárias de edificações e espaços públicos, compreendendo, entre outros: A - instalação, substituição e reparo de tubulações e conexões destinadas às redes de água fria e esgoto sanitário, aparentes, embutidas em paredes ou pisos e, quando necessário, subterrâneas; B - identificação e correção de vazamentos em tubulações, conexões e pontos hidráulicos; C - instalação, substituição e reparo de torneiras, registros, válvulas, sifões, engates flexíveis e demais componentes hidráulicos; D - instalação, substituição e reparo de vasos sanitários, caixas acopladas, sistemas e mecanismos de descarga, assentos sanitários e acessórios; E - instalação e substituição de chuveiros, duchas e respectivos componentes hidráulicos; F - instalação, substituição, ajuste e reparo de pias, lavatórios, tanques e demais aparelhos sanitários; G - instalação, reforma, substituição e adequação de pequenos trechos das redes de abastecimento de água e esgoto; H - instalação e reparo de caixas sifonadas, ralos e demais componentes das instalações sanitárias; I - desobstrução simples de tubulações, ralos, sifões e pontos de esgoto, quando possível mediante ferramentas e equipamentos usuais da atividade; J - serviços em caixas d'água, compreendendo instalação, assentamento, substituição e conexão de tubulações, registros, boias, flanges e demais componentes; K - abertura e fechamento de pequenos trechos de pisos e paredes necessários ao acesso às instalações hidráulicas, quando diretamente relacionados ao serviço; L - realização de testes para identificação de vazamentos e verificação do funcionamento das instalações; M - demais serviços hidráulicos correlatos de pequena complexidade necessários à manutenção predial. Não estão compreendidos neste item serviços de maior complexidade que demandem projeto, dimensionamento específico, intervenção em redes públicas ou responsabilidade técnica própria.	Hora	R\$ 34,81

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será de 12 meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1 A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 14 de outubro de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO CHAVES DOS SANTOS
Data: 16/10/2026 08:50:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Chaves dos Santos Ltda,
Pedro Chaves dos Santos – Representante Legal.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**) (***.128.720-**)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6ad0-08ec-015c-4ec5-d709-98be

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 14/10/2026 às 19:57:56
Identificador Único: **JwU8FsRKY6hP2rQojx2mSG**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba-app.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6ad0-08ec-015c-4ec5-d709-98be>
